

ANEXO 15-II À ICVM 558/15

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
MAKER INVESTIMENTOS CRIATIVOS LTDA.
("Sociedade")

(Informações prestadas com base nas posições de 01/04/2019)


1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela atividade de administração das carteiras de valores mobiliários, Sr. Sergio Eduardo Weguelin Vieira, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e desta Instrução CVM nº 558, Sr. Marcus dos Santos de Paulo, declaram, por meio desta, que:

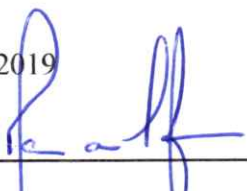
a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019



SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA



MARCUS DOS SANTOS DE PAULO

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade foi constituída em junho de 2017 como uma empresa de projetos e consultoria estratégica financeira. Deste modo, o objetivo da Sociedade consiste na criação de projetos inovadores, com soluções operacionais e financeiras criativas, em sua maior parte conceitos-piloto que sejam escaláveis e replicáveis. Para tanto, buscamos oportunidades singulares com alto potencial de retorno, modelando-os com instrumentos financeiros seguros e com o uso eficiente do capital.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não há.

b) escopo das atividades:

O escopo de atividades da Sociedade foi alterado para compreender a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, além da consultoria de valores mobiliários já desempenhada, para a qual a Sociedade encontra-se habilitada junto à CVM desde agosto de 2017.

c) recursos humanos e computacionais:

Desligamento do sócio Francisco Barreto de Araújo;
Desligamento do sócio Luciano Guilherme Barbosa Prado

Ingresso do sócio Marcus dos Santos de Paulo

No que se refere às alterações relevantes nos recursos computacionais nos últimos 5 (cinco) anos, destacamos que hoje a Sociedade conta com a seguintes infraestruturas tecnológica:

- 05 (cinco) microcomputadores.
- 01 (um) servidor de arquivos.
- 02 (duas) impressoras: impressoras coloridas a jato de tinta
- Acesso de alta velocidade à Internet: VIVO Empresas

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Os manuais e políticas adotados pela Sociedade são os seguintes: Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Política de Gestão de Riscos, Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço, Política Formal de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos, Política de Voto, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Cadastro e Suitability e Política de Investimentos Próprios.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

4 (quatro) sócios.

b) número de empregados:

3 (três) empregados, sendo 01 alocado na área de gestão, 01 alocado na área de consultoria de valores mobiliários e 01 alocado na área de compliance, risco e PLD.

c) número de terceirizados:

0 (zero) terceirizados.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Sergio Eduardo Weguelin Vieira (inscrito no CPF sob o nº 483.591.067-20)

Daniel Lins Mourão (inscrito do CPF sob o nº 510.831.322-53)

4. Auditores:

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial:

Não há auditores independentes contratados.

b) data de contratação dos serviços:

Não há auditores independentes contratados.

c) descrição dos serviços contratados:

Não há auditores independentes contratados.

5. Resiliência Financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:

N/A, posto tratar-se de Sociedade atuante unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.

6. Escopo das Atividades:

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

Fundos de investimentos.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Títulos públicos e cotas de outros fundos de investimento.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos por ela geridos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Sociedade tem por objetivo os seguintes serviços (i) gestão profissional de recursos de terceiros (ii) consultoria de valores mobiliários e (iii) consultoria empresarial nas áreas de gestão administrativa, financeira e comercial.

Tais atividades são realizadas por áreas distintas, segregadas fisicamente. A Sociedade mantém uma área de Compliance, conforme preceitua a regulação vigente, encarregada de identificar, mitigar ou, se possível, eliminar potenciais conflitos de interesses.

Conforme verifica-se, tais atividades são executadas da forma mais independente possível e havendo qualquer situação com potencial conflito de interesse será outorgada ampla transparência aos clientes, podendo, inclusive, a Sociedade deixar de ser remunerada por um dos serviços prestados ao cliente.

Ademais, além da segregação física e de recursos humanos, ressalte-se que o potencial conflito de interesse existente entre a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros e consultoria de valores mobiliários será aquele decorrente da possibilidade de recomendação de investimentos conflitantes com as operações praticadas para as carteiras administradas com poder discricionário de tomada de decisão. Nesta hipótese será outorgada ampla transparência ao investidor, conforme acima informado, a fim de mitigar tal conflito, sendo a recomendação devidamente fundamentada com argumentos técnicos.

Portanto, caso haja conflito de interesse ainda que em potencial, a Sociedade deixará de ser remunerada por um dos serviços prestados, informando ao cliente claramente a existência do potencial conflito e solicitando autorização para compartilhamento das informações do projeto entre as áreas da Sociedade envolvidas, a fim de otimizar a prestação do serviço.

No que se refere às atividades relacionadas à consultoria empresarial nas áreas de gestão administrativa, financeira e comercial, destaca que são atividades desempenhadas fora do âmbito do mercado de capitais, pelo que não há que falar em potencial conflito.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

b) número de investidores, dividido por:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A, considerando que não há recursos sob gestão.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Daniel Lins Mourão (CPF: 510.831.322-53)
Sergio Eduardo Weguelin Vieira (CPF: 483.591.067-20)
Marcio Calvão Moura (CPF: 261.289.937-53)
Marcus dos Santos de Paulo (CPF 088.196.157-46)

Controladores Indiretos:

Não há controladores indiretos

b) controladas e coligadas:

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e) sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria Administrativa: i) representação da Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; e (iii) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.

Departamento de Gestão: responsável pela tomada de decisão de investimento pelas carteiras sob gestão da Sociedade.

Não há comitês internos em virtude do porte da instituição e complexidade dos produtos que se pretende gerir.
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
A Sociedade entende que, devido ao seu porte, não há a necessidade de instaurar comitês internos.
c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:
SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA: responsabilidade pela atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de DIRETOR DE GESTÃO .
MARCUS DOS SANTOS DE PAULO: responsabilidade pela atividade de gestão de risco, na qualidade de DIRETOR DE RISCO , e responsabilidade pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, na qualidade, respectivamente, de DIRETOR DE COMPLIANCE E PLD .
DANIEL LINS MOURÃO: responsabilidade pelas atividades de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:
A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
Nome: SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA
Idade: 63
Profissão: Economista
CPF: 483.591.067-20
Cargo Ocupado: Diretor de Gestão
Data da Posse: 20/08/2018
Prazo do Mandato: indeterminado.
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Diretor.
Nome: MARCUS DOS SANTOS DE PAULO
Idade: 39
Profissão: Administrador
CPF: 088.196.157-46
Cargo Ocupado: Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data da Posse: 01/03/2019
Prazo do Mandato: indeterminado.
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Diretor administrador.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
(i) cursos concluídos:

Bacharelado em Economia pela Universidade Cândido Mendes/RJ
Mestrado em Economia Política pela The New School for Social Research - Nova Iorque/ E.U.A
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
FAPES – Fundação de assistência e previdência social do BNDES
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de investimentos
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão do fundo de pensão dos funcionários de BNDES
Datas de entrada e saída do cargo:
Novembro/2015 a Setembro/2016
Nome da Empresa:
BRZ Investimentos
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Sócio
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestora de private equity e crédito.
Datas de entrada e saída do cargo:
Novembro/2013 a Outubro/2015
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Administração de Empresas pelo Ibmec-RJ
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Sulnorte Serviços Marítimos
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Gerente de Operações
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Serviços Marítimos
Datas de entrada e saída do cargo:
2009 a 2018
Nome da Empresa:
N/A
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A

Datas de entrada e saída do cargo:
N/A
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem item 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem item 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem item 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A. A empresa não exerce a atividade de distribuição.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois)
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Análise de títulos e valores mobiliários para fins de alocação dos recursos sob gestão, monitoramento da performance e tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizadas planilhas internas e informações extraídas de veículos de informação, tais como, Valor Econômico e planilhas eletrônicas. Os procedimentos e rotinas envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois)
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
São utilizadas planilhas internas e o sistema Omiexperience. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada no Manual de Compliance.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois)
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente, análise dos riscos inerentes às operações pretendidas.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Planilhas internas e as rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos na Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não existem outras informações relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Atividade de Gestão Profissional de Recursos de Terceiros (pretensão): Taxa de Administração (1% a 2% PL) e Taxa de Performance (10% a 20% excedente do benchmark). Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: Remuneração fixa mensal ou 15% a 30% do “ <i>asset under consulting</i> ”. Atividade de Consultoria Empresarial: Variável de acordo com o projeto, podendo ser com bases fixas ou profissional/hora. Os percentuais acima informados são anuais e serão pagos conforme periodicidade acordada com o cliente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
N/A, considerando que não há recursos sob gestão.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há outras informações relevantes.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A Sociedade adota um processo de diligência perante todo prestador de serviço que venha a ser contratado com o objetivo de avaliar a relação custo x qualidade da contratação. Tal processo de seleção adota três principais parâmetros que dizem respeito ao preço cobrado pelo serviço, que deve ter um custo benefício atraente em comparação ao praticado pelo mercado; à qualidade e comprovação da qualificação do prestador para a atividade e idoneidade. Após a contratação, o Departamento de Compliance é responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços contratados, indicando eventuais não-conformidades e ressalvas identificadas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
A empresa procura obter eficiência na seleção de prestadores de serviço com melhor relação risco x retorno. Os custos de transação são aqueles relativos à corretagem e emolumentos, sendo monitorados

através da comparação dos preços efetivamente praticados com aqueles previamente ajustados com a corretora, bem como com a média de preço utilizada pelo mercado. O monitoramento dos custos é realizado semestralmente.

Além do preço cobrado pelas corretoras, são considerados os seguintes fatores para fins de contratação: (i) infraestrutura tecnológica e de recursos humanos da instituição; (ii) plano de continuidade de negócios; (iii) política de segurança da informação; (iv) política anticorrupção; (v) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro; (vi) qualidade dos relatórios de análise recebidos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de *soft dollar*, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes ou agentes públicos, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Sociedade conta com um Plano de Continuidade de Negócios que especifica os planos a serem adotados em situações de desastre ou problemas de sistema. Entre as soluções apresentadas estão: backups *on time* na nuvem, e acesso remoto aos servidores de e-mails e arquivos. Ademais, cada uma das equipes é composta de, no mínimo, 02 (dois) profissionais.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A metodologia de gestão de liquidez está descrita na Política de Gestão de Riscos da Sociedade. A Sociedade utiliza como ferramenta um relatório, gerado semanalmente, com o cálculo do percentual de liquidez da carteira em janelas de tempo, que servirá de base para as análises de liquidez. Outrossim, importa frisar que compete ao Diretor de Riscos a revisão mensal da eficácia dos parâmetros estabelecidos para o gerenciamento do risco de liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A, posto que a Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

A empresa não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Diante do exposto acima, não há valores, bens ou direitos envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
O Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que tenham afetado a sua reputação como profissional.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Diante do exposto, não há valores, bens ou direitos envolvidos em demandas judiciais, administrativas ou arbitrais.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não há outras informações relevantes a declarar.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a) principais fatos:
Não houve condenação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Diante do exposto acima, resta evidente que não houve qualquer tipo de valor, bem ou direito envolvido.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não houve condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado em processos que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Diante do exposto acima, resta evidente que não houve qualquer tipo de valor, bem ou direito envolvido.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:
a) não foi acusado em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

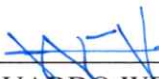
c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019



SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA

